

PORTARIA CONJUNTA Nº 49/2020-TJ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Portaria Conjunta Nº 04/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, nos termos do estabelecido no art. 230 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 374, de 25 de setembro de 2020, que transferiu a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020, no âmbito do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STJ/GP Nº 331, de 29 de setembro de 2020, que transferiu para 30 de outubro (sexta-feira) o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 30.056, de 09 de outubro de 2020, que transferiu o ponto facultativo do dia 28 para 30 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta Nº 04/2020, de 13 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
.....
.....

II - 30 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público – art. 230 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 – ponto facultativo;.....
.....(NR)

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor-Geral de Justiça